



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 006/03.

Ibiúna, 31 de Janeiro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- Cópia AOZ Edis
- As Comissões 11/02/2003

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 006, desta data, conforme Indicação de nº 309/02, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e subscrita pelos demais Edis, que tem por objetivo mudar a denominação da Rua Delta existente no Bairro do Paruru para 'Travessa Firmino Rodrigues da Silva, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 246/2003
Recebido em 11 de 02 de 2003
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/02/03
P.D.O.H.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

246/2003
PROJETO DE LEI Nº 006/2003.
DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“TRAVESSA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA”, a Rua Delta existente
no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Lazaro Firmino de
Almeida numa distância de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE 01 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Escrivã

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Silvia Aparecida Aiello Francelin

Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casburi Perreira
Escrivente aut. nº 200

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SÃO PAULO
DE IBIÚNA
DE IBIÚNA
DE IBIÚNA
Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Escrivã

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial Escrivã do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 22 de Junho de 1992, no Livro N.º C - 06, à fls. 185, sob o n.º 3.076, foi feito o Registro de óbito do "FIRMINO RODRIGUES DA SILVA". - falecido em 21 de Junho de 1992, às 1:00 horas, neste distrito em domicílio no Bairro da Ressaca, do sexo Masculino de cor branca, profissão lavrador, natural de este distrito, domiciliado e residente neste distrito, com (84) Oitenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filh.º do JOSÉ FIRMINO DA SILVA. - MARIA BENEDITA. - tendo sido declarante Dorival da Silva, e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka, que deu como causa da morte "Senilidade, Acidente vascular Cerebral" e o sepultamento foi feito no cemitério da Paz, desta Cidade. - Observações: Era casado com JOSEFINA MARIA DA SILVA, deixando (05) cinco filhos: Olinta, Orlando, Helena, Maria e Zenaide, não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Escrivã

Ibiúna 22 de Junho de 1992



Silvia Aparecida Aiello Francelin
Oficial

75/10

SP-250 - Via. SUNJÃO NARAI - a Picade

B. Ressaca

Ibúna - SP

Av. São Cipolo

Av. São Cipolo

Firmão de Almeida

Av. Lázaro Firmão de Almeida

B. Ressaca

Ibúna - SP

Travessa Firmão Rodrigues da Silva

Av. Lázaro

Cleoni Demomlativo
da Travessa Firmão
Rodrigues da Silva, no
Bairro Ressaca - Ibúna
Cipo, Coabita de Ibi-
una para a Avenida.

Rua

Fone: (15) 249-1103

Rua

Lázaro Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 246/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de fevereiro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 246/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2003.

Arnaní Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. 02

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 246/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis não dia 11 de fevereiro passado, o Projeto de Lei nº. 246/2003 que "Dispõe sobre denominação de Rua".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua do município, homenageando o Sr. Firmino Rodrigues da Silva, morador do bairro, muito querido e estimado por todos, merecendo esta justa homenagem., sendo que a denominação irá facilitar a individualização do local e os trabalhos dos correios, sabesp e do próprio Poder Público.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominação de rua, com o nome de pessoa com currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Cornélio Gabriel Vieira
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02

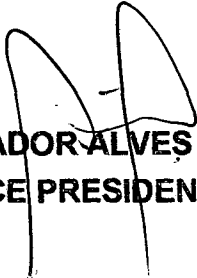


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

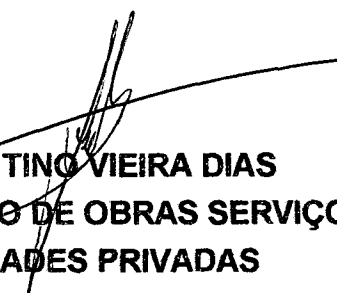
ESTADO DE SÃO PAULO

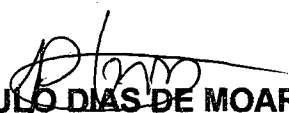
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 246/2003 - fls. 02


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO


JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


PAULO DIAS DE MOARES
VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 229/2003

"Dispõe sobre denominação de Rua".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

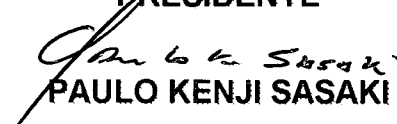
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

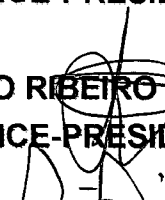
ARTIGO 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA**", a Rua Delta existente no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Lázaro Firmino de Almeida numa distância de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

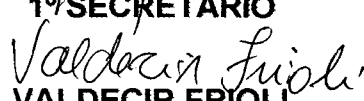
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 58/2003

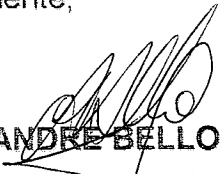
Ibiúna, 19 de fevereiro de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 229/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 006/03, nesta Casa tramitou com o nº. 246/2003, que "Dispõe sobre denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

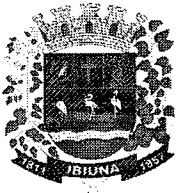

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 246/2003 recebeu parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro passado.

Certifico mais, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 246/2003 na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 246/2003, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 229/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 58/2003 da presente data.

Ibiúna, 19 de fevereiro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 006/03.

Ibiúna, 31 de Janeiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 006, desta data, conforme Indicação de nº 309/02, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e subscrita pelos demais Edis, que tem por objetivo mudar a denominação da Rua existente no Bairro do Ressaca como 'Travessa Firmino Rodrigues da Silva, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 006/2003.
DE 31 DE JANEIRO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“**TRAVESSA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA**”, a Rua localizada no
Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Lazaro Firmino de Almeida
numa distância de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

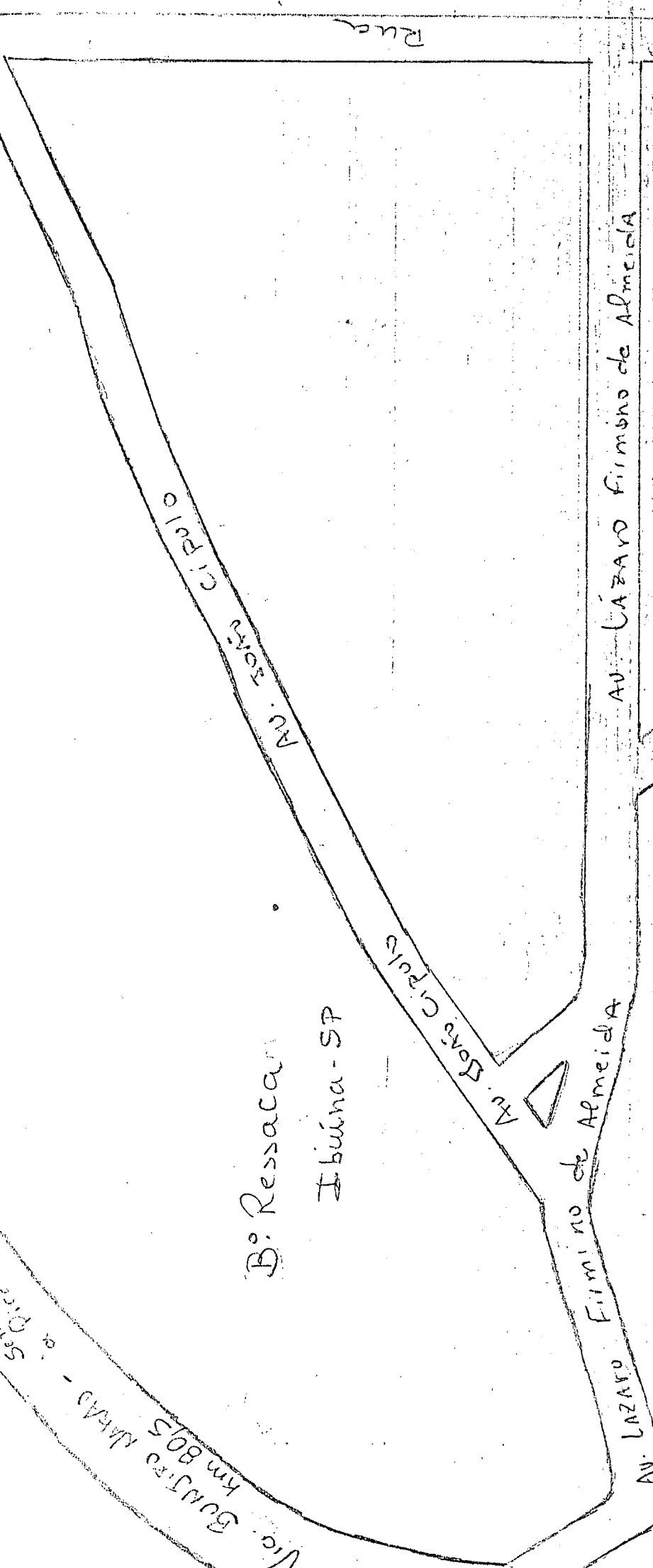
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SF-250 - - Via. GUNTE ALMO - - km 80,5
a. D. 10006

Bº Ressaça
Ibuína - SP



Av. Lázaro Firmino de Almeida

Av. Lázaro Firmino de Almeida

Av. Lázaro

Travessa Firmino Rodrigues da Silva

Bº Ressaça
Ibuína - SP

Croqui demonstrativo
da Travessa Firmino
Rodrigues da Silva, no
Bairro Ressaça - Muni-
cípio, comarca de Ibi-
una, para aprovação

SELOS PAGO POR VERBO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e Anexos
Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aielo Francelin
Escrivã



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

Rua Zico Soares, 214

Luciano Casaburi - Ferreira

Escrivente aut. nº 200

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial Escrivã do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 22 de Junho de 1992, no Livro
N.º C. - 06, à fls. 185, sob o n.º 3.076, foi feito o Registro de óbito de
"FIRMINO RODRIGUES DA SILVA".

falecido em 21 de Junho de 1992, às 1:00 horas,
nesta distrito em domicílio no Bairro da Ressaca,
do sexo Masculino de cor branca, profissão lavrador,
natural de este distrito.

domiciliado e residente neste distrito.
com (84) Oitenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filho de
JOSE FIRMINO DA SILVA e
MARIA BENEDITA.

tendo sido declarante Dorival da Silva,
e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka,
que deu como causa da morte "Senilidade, Acidente vascular Cerebral",
e o sepultamento foi feito no cemitério de
da Paz, desta Cidade.

Observações: Era casado com JOSEFINA MARIA DA SILVA, deixando (05)
cinco filhos: Olinta, Orlando, Helena, Maria e Zenaide, não deixa
bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna 22 de Junho de 1992



Silvia Aparecida Aielo Francelin
Oficial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 006/03.

Ibiúna, 31 de Janeiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 006, desta data, conforme Indicação de nº 309/02, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e subscrita pelos demais Edis, que tem por objetivo mudar a denominação da Rua existente no Bairro do Ressaca como 'Travessa Firmino Rodrigues da Silva, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 006/2003,
DE 31 DE JANEIRO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“**TRAVESSA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA**”, a Rua localizada no
Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Lazaro Firmino de Almeida
numa distância de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Escritura

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Escritura

Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casburi Arelra
Escriturante aut. nº 200

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial Escrivã do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 22 de Junho de 1992, no Livro
N.º C. - 06, à fls. 185 sob o n.º 3.076, foi feito o Registro de óbito do
"FIRMINO RODRIGUES DA SILVA". -
falecid. o em 21 de Junho de 1992, às 1:00 horas,
nesta distrito em domicílio no Bairro da Ressaca, -
do sexo Masculino de cor branca, profissão lavrador, -
natural de este distrito, -
domiciliado e residente neste distrito.
com (84) Oitenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filh.º do
JOSE FIRMINO DA SILVA, -
MARIA BENEDITA, -

tendo sido declarante Dorival da Silva,
e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka,
que deu como causa da morte "Senilidade, Acidente vascular Cerebral"
e o sepultamento foi feito no cemitério de
da Paz, desta Cidade, -

Observações: Era casado com JOSEFINA MARIA DA SILVA, deixando (05)
cinco filhos: Olinta, Orlando, Helena, Maria e Zenaide, não deixa
bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Escritura

Ibiúna 22 de Junho de 1992
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Oficial

SP-250 - Via. BUNDO NUNO - a Piribon

Bº Ressaca

Ibúna - SP

Av. São Cipolo

Av. São Cipolo

Firmão de Almeida

Av. Lázaro Firmão de Almeida

Av. Lázaro

Bº Ressaca

Ibúna - SP

Travessa Firmão

Rodrigues da Silva

Ceogi Demolhato
da Travessa Firmão
Rodrigues da Silva, no
Bairro Ressaca - Ibúna
Cipó, Contra de Ibi-
na, para aprovação.

Rua

Fone: (15) 249-1103

Rua

Lázaro Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

[Handwritten signature]